

PORTARIA Nº 098 /2005

O **Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no âmbito da competência que lhe confere outorga o Regulamento dos Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e modificado pelos Decretos Estaduais de nºs 25.654 de 15 de julho de 2003 e 27.099, de 08 de setembro de 2004.

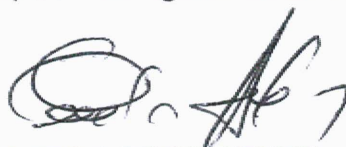
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 027/2005, datada de 13 de julho de 2005, da Divisão de Multas à Gerência de Fiscalização e Vistoria da Diretoria de Operações da EMTU/Recife e despachos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos quando do descadastramento definitivo dos veículos do STPP/RMR,

RESOLVE:

- I – Determinar que todos os itens característicos do STPP/RMR, deverão ser retirados dos veículos quando os mesmos forem descadastrados;
- II – Determinar que são considerados como características do STPP/RMR os itens do anexo desta Portaria;
- III – Determinar que a baixa no cadastro geral somente será efetuada após a realização de vistoria técnica com a emissão do respectivo laudo;
- IV – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 31 de agosto de 2005.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**

